



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PIBID

EDITAL Nº 01/2020

O Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna públicas as inscrições das vagas para cadastro reserva de **ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO E VOLUNTÁRIO** para o Edital do PIBID2020/2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e na Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e demais publicações posteriores.

- 1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 60 (sessenta) vagas para Bolsista do PIBID, sendo 48 (quarenta e oito) remuneradas e 12 (doze) voluntárias.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.
- 1.3 Cursos que oferecem as vagas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Voluntária	Total
História	PIBID	16	04	20
Pedagogia	PIBID	16	04	20
Letras Port.Inglês	PIBID	16	04	20
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>	<b>12</b>	<b>60</b>

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e anexo e será coordenado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Unisagrado.

1.5 A função de bolsista do Programa PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração – Unisagrado.

## 2 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **08 a 14 de setembro de 2020**, por meio do site da instituição, <https://unisagrado.edu.br/pibid>

## 3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo. É recomendável conhecer na íntegra a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): [http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, no período compreendido entre o dia **08 a 14 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico <https://unisagrado.edu.br/pibid> em que o candidato realizará o preenchimento de formulário com seus dados pessoais e inserção dos seguintes documentos:

- a) **Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica** (de acordo com o Manual disponibilizado – Anexo I).
- b) **Declaração de disponibilidade de tempo - 23h mensais** – conforme item do formulário de inscrição.

3.3 A avaliação da inscrição estará condicionada ao envio do currículo cadastrado na Plataforma Capes (em formato PDF) e confirmação da disponibilidade de tempo, citados nos itens 3.2.a e b, no ato da inscrição, até às 23h59min do dia **14/09/2020**.

## 4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à bolsa de PIBID deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto interdisciplinar:

- Licenciatura em Pedagogia;
  - Licenciatura em História;
  - Licenciatura em Letras Português-Inglês;
- 4.1.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 4.1.3 Estar cursando licenciatura a partir do 2º semestre;
- 4.1.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para desenvolvimento das atividades do PIBID;
- 4.1.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA); e
- 4.1.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.1.7 O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.8 Os beneficiários das modalidades de PIBID não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica.

## 5 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 5.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo PIBID;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades de PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.3 Desenvolver **atividades na escola campo** de educação básica da rede pública;
- 5.4 Elaborar os **planos de aula** sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 5.5 **Cumprir a carga horária** de PIBID estabelecida nesta Portaria;
- 5.6 Registrar as atividades de PIBID em **relatórios ou portfólios** e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 06 (seis) horas semanais às atividades de residência, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

5.7 **Participar das atividades** de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

5.8 Comunicar qualquer **intercorrência** no andamento do PIBID ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

5.9 Assinar **termo de compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

5.10 Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

## 6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O auxílio bolsa do Pibidiano será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais;

6.2 As bolsas previstas no item 6.1 serão de acordo com as bolsas disponíveis no período de 18 meses, a partir do início do Programa.

## 7 DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 O Processo Seletivo para bolsistas do PIBID será nas seguintes etapas:

7.2 Análise curricular conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do Unisagrado. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

7.3 Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a média do histórico escolar referente aos semestres cursados.

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

7.5 Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores.

## 8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/09/2020
Período de Inscrições	08 a 14/09/2020
Período da Avaliação Curricular	15 a 18/09/2020

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	21/09/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22/09/2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/09/2020
Homologação do Resultado Final	25/09/2020

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site do UNISAGRADO <http://www.unisagrado.edu.br/> em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

## 10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

10.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital, na hipótese de:

10.1.1 Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

10.1.2 Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;

10.1.3 Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital.

10.1.4 Nos casos previstos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.1.5 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

## 11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos classificados e aprovados do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas

atividades, assinar **Termo de Compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

11.2 O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

12.2 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;

12.3 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unisagrado.edu.br/pibid>;

12.4 A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bauru, 08 de setembro de 2020.



*Prof.ª Dr.ª Eliane Aparecida Toledo Pinto*  
*Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência*  
*(PIBID)*

## Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.



1



2

3

Cadastro pessoa física

CPF:

Foreigners, please register here.

Prosseguir

Limpar

Informe seu CPF.

4

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Sexo:

Masculino  Feminino

E-mail:

Confirmar E-mail:

É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará inform

Pergunta Secreta:

Resposta Secreta:

Confirmar Resposta Secreta:

Solicitar cadastro

Preencha os demais dados solicitados.

Clique aqui

Você **receberá um e-mail** com login, senha e o link para criar o currículo. Clique no link e **faça o login**.

5

Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório.

Progress bar with icons for: Personal Data (active), Academic Formation, Employment, Curriculum, and Confirmation.

**Dados Pessoais**

CPF:

Nome:

Data Nascimento:

Mãe:

Deficiência\*:

Pai:

Cor/Raça\*:

UF de Nascimento:

Nacionalidade:

Sexo:

Curriculo Lattes:

Resumo:

Foto (formato jpg):

Tamanho máximo: 2 MB

Enviar Foto

\*Os dados do Curriculo Lattes não são importados automaticamente.

8 de 1000 Caracteres

Gerar Resumo Automatico

Lembre-se de **salvar** os dados preenchidos.

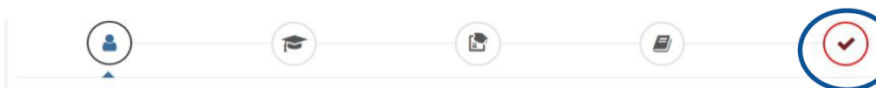
Salvar Dados Pessoais



6



Se possível, preencha as demais informações- **Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos**- para que seu currículo fique completo.



Para finalizar, aceite o **Termo de adesão**.

7



Depois de concluído, **salve em PDF**. Você precisará enviá-lo no sistema de inscrições.

## EM CASO DE DÚVIDAS

**Entre em contato:**

**Coordenação Institucional do PIBID**

[eliane.pinto@unisagrado.edu.br](mailto:eliane.pinto@unisagrado.edu.br)

**Coordenação Institucional da Residência Pedagógica**

[rosilene.bombini@unisagrado.edu.br](mailto:rosilene.bombini@unisagrado.edu.br)

